

**PORTARIA Nº 08, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre o reajuste da Tabela de Diárias do Anexo I, bem como do Quadro de Reembolso por Quilometro Rodado, constante do Anexo IV da Resolução Nº 04 de 27 de setembro de 2019

**CONSIDERANDO** o Art. 23 da Resolução Nº 04 de 27 de setembro de 2019 que estabelece o reajuste dos valores expressos em moeda nacional constantes da Tabela de Diárias do Anexo I, bem como do Quadro de Reembolso por Quilometro Rodado, constante do Anexo IV da resolução em vigor, calculado pela variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ocorrida entre janeiro e dezembro de cada ano;

**CONSIDERANDO** que com o advento da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 o Consórcio restou impossibilitado legalmente de cumprir a aplicação do reajuste anual ante a necessidade de cumprimento da lei complementar federal, e deixou de realizar a aplicação do reajuste salarial nos anos de 2020 e 2021. Com o fim da vigência, determina-se então a retomada da correção anual, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

O Presidente do CIM-AMFRI, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 10 do Contrato de Consórcio Público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria tem por objetivo promover o reajuste anual da Tabela de Diárias do Anexo I, bem como do Quadro de Reembolso por Quilometro Rodado, constante do Anexo IV da Resolução Nº 04 de 27 de setembro de 2019.

Art. 2º O reajuste anual compreende o período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, passando a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º O reajuste será de 5,711380% que reflete a variação do INPC compreendida entre fevereiro de 2022 e janeiro de 2023.

Art. 4º O ANEXO I - Tabela de Diárias e o ANEXO IV - Quadro de Reembolso por Quilometro Rodado passa a ser o que se apresenta nesta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Itajaí, 15 de fevereiro de 2023.

**AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA**  
Presidente do CIM-AMFRI

ANEXO I - Tabela de Diárias

Cargos	Diárias Nacionais - R\$								Diárias Internacionais - US\$	
	Deslocamentos Dentro do Estado de Santa Catarina				Deslocamentos Fora do Estado de Santa Catarina				100%	50%
	100%	75%	50%	25%	100%	75%	50%	25%		
Diretoria	R\$ 626,26	R\$ 469,70	R\$ 313,13	R\$ 156,57	R\$ 1.142,00	R\$ 856,50	R\$ 571,00	R\$ 285,50	US\$350,00	US\$175,00
Assessores, Gerentes, Contador e Controlador	R\$ 563,63	R\$ 428,36	R\$ 281,82	R\$ 140,91	R\$ 1.027,80	R\$ 770,85	R\$ 513,90	R\$ 256,95	US\$350,00	US\$175,00
Técnicos	R\$ 501,01	R\$ 375,76	R\$ 250,51	R\$ 125,25	R\$ 913,60	R\$ 685,20	R\$ 456,80	R\$ 228,40	US\$350,00	US\$175,00
Agentes Operacionais	R\$ 284,59	R\$ 213,44	R\$ 142,30	R\$ 71,15	R\$ 571,00	R\$ 428,25	R\$ 285,50	R\$ 142,75	US\$350,00	US\$175,00

ANEXO IV – Quadro de Reembolso por Quilometro Rodado

Cargos	Valor por Quilometro - R\$
Todos os Cargos	R\$ 1,35